



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

2.º SUPLEMENTO

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

SUMÁRIO

Presidência da República:

Despacho Presidencial n.º 7-A/96:

Renova o mandato de Adriano Afonso Maleiane no cargo de Governador do Banco de Moçambique.

PRESIDENCIA DA REPUBLICA

Despacho Presidencial n.º 7-A/96

de 19 de Julho

Através do Despacho Presidencial n.º 33/91, de 24 de Julho, o Presidente da República nomeou Adriano Afonso Maleiane para o cargo de Governador do Banco de Moçambique.

O artigo 45 da Lei n.º 1/92, de 3 de Janeiro, estabelece o período de cinco anos para o exercício do referido cargo e permite a sua renovação.

Tendo decorrido o prazo legalmente estabelecido, no uso das competências que me são conferidas pela alínea d) do artigo 121 da Constituição da República, renovo o mandato de Adriano Afonso Maleiane no cargo de Governador do Banco de Moçambique.

Publique-se.

O Presidente da República, JOAQUIM ALBERTO CHISSANO.